

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 645

Data: 30 de novembro de 1976.

Súmula: Dá nova redação ao anexo 1 do art. 1º da Lei nº 552 de 02/12/74.

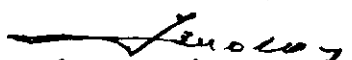
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

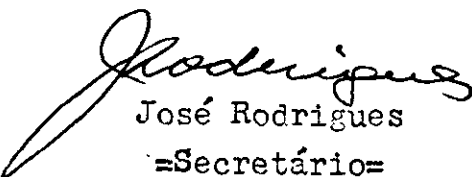
Art. 1º)- A tabela de vencimentos dos Cargos em Comissão constante - do anexo 1 do art. 1º da Lei nº 552 de 02/12/74, passará, - a vigorar a partir de janeiro de 1977, com os seguintes valores:

SÍMBOLOS	VENCIMENTO	MENSAL
CC-1.....	5.058,00	
CC-2.....	4.658,00	
CC-3.....	4.258,00	
CC-4.....	3.858,00	
CC-5.....	3.458,00	
CC-6.....	3.058,00	
CC-7.....	2.658,00	
CC-8.....	2.258,00	

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, 30 de novembro de 1976.


José Bonifácio Moron
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
=Secretário=

